



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/038/2017**

Partes: Município de Congonhas X Cooperativa de Transporte Rodoviário “Coopertran” LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 29/06/2019 e término em 29/06/2020 e o reajuste de valor no percentual de 8,64%. O valor do presente aditivo é de R\$ 2.106.000,00, sendo o valor de R\$605.865,71 para o ano de 2019 e o valor de R\$ 1.500.134,29 para o ano de 2020. Data: 15/05/2019

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/037/2017**

Partes: Município de Congonhas X Cooperativa de Transporte Rodoviário “Coopertran” LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 10/06/2019 e término em 10/06/2020 e o reajuste de valor no percentual de 8,64%. O valor do presente aditivo é de R\$ 1.346.400,00, sendo o valor de R\$785.400,00 para o ano de 2019 e o valor de R\$ 561.000,00 para o ano de 2020. Data: 15/05/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/010/2019**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa CIAP Projeto LTDA para aplicação de curso de Fiscalização e Auditoria Tributária, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 04 de junho de 2019. José de Freitas Cordeiro - Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PMC/018/2018 – PRC 165/2017**

Edital de Credenciamento PMC/018/2018, conforme Parecer Jurídico, para consagração ao princípio da legalidade, isonomia e publicidade, torna-se público a republicação do Edital de Credenciamento PMC/018/2018 nos ditames do artigo 21 da Lei 8.666/93 a fim de possibilitar nova habilitação de possíveis interessados. Maiores informações pelo tel.(31) 3731-1300 ramais 1119, 1183 e 1197, ou pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins– Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/185, DE 3 DE JUNHO DE 2019**

Instaura Processo Disciplinar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 159 da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 2543/2019,

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra os servidores referidos no Processo Administrativo n.º 2543/2019, com fundamento nos arts. 159 e seguintes da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 163 e demais aplicáveis da Lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/434, de 2 de junho de 2017.

Art. 3º Fica fixado em 100 (cem) dias, prorrogável por no máximo 30 (trinta) dias, se necessário, o prazo para a conclusão do Processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de junho de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



## PORTARIA N.º PMC/186, DE 3 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização e nomeia comissão processante.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.826, de 27 de maio de 2019; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

a orientação contida no Relatório elaborado pelo Controlador Geral do Município, anexado ao Processo Administrativo PMC/0005924/2019;

II- os motivos constantes do referido relatório, os quais adoto como motivação aliunde;

III- os fortes indícios da ocorrência de atos lesivos à administração pública municipal de Congonhas, e

IV- a possibilidade de responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional contida na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR para apurar responsabilidade administrativa da pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional da Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.619.913/0001-90, mencionada no relatório do Controlador Geral, constante do Processo Administrativo PMC/0005924/2019.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores Reginaldo Max Vieira, ocupante do cargo de Procurador do Município, matrícula nº 20139893, Simone Cristina Lourenço Castro, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 2257 e Francisco José Bacelete de Moraes, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 38011, para compor a Comissão Processante, à qual, nos termos do parágrafo único do Decreto Municipal nº 6.826, de 27 de maio de 2019, delego competência para a instrução e julgamento do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

§ 1º Os servidores cujos nomes são indicados no caput deste artigo são ocupantes de cargos de provimento efetivo junto à Administração Municipal direta de Congonhas, bem como estáveis no serviço público.

§ 2º É expressamente vedada a subdelegação das competências previstas no caput deste artigo.

Art. 3º A Comissão Processante, presidida pelo servidor Reginaldo Max Vieira, terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da publicação da presente portaria, para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo de que trata este artigo poderá ser prorrogado uma única vez, não podendo exceder a 180 (cento e oitenta) dias, incluindo a prorrogação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de junho de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## PORTARIA N.º PMC/187, DE 5 DE JUNHO DE 2019

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Bárbara Marinely Braga Campos Paiva, conforme requerimento online ERO – 8694-2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Bárbara Marinely Braga Campos Paiva, matrícula 44511, Professor PEB II, 1 mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 14 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo 2009/2014, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de junho de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## PORTARIA N.º PMC/188, DE 5 DE JUNHO DE 2019

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Karoline Cristina Cunha Santos Lopes, conforme requerimento online ERO – 8689-2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Karoline Cristina Cunha Santos Lopes, matrícula 20141087, Laboratorista de Informática, 1 mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 29 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo 2014/2019, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 3.428,



de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de junho de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/189, DE 5 DE JUNHO DE 2019**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Vanessa Luciene Tiago Tobias, conforme requerimento online ERO – 8552-2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Vanessa Luciene Tiago Tobias, matrícula 20141083, Professor PEB II, 2 meses de férias-prêmio, a serem gozados a partir do dia 14 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo 2014/2019, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de junho de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/190, DE 6 DE JUNHO DE 2019**

Nomeia Comissão Especial para aquisição de material médico hospitalar.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/GABSMS/106/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir uma Comissão Especial para aquisição de material médico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com base nas necessidades atuais de melhoria e aprimoramento do serviço, seguindo os princípios da Constituição Federal, art. 37 no que tange a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, composta pelos servidores Alexandre de Fátima da Silva – matrícula 2125, Flávia de Moura Oliveira – matrícula 53171, Ivan Henriques Ramos de Souza – matrícula 20142266, Juscelino José Ribas – matrícula 12440, Marcelo Silva Reis – matrícula 201440881, Natália Castro Braga – matrícula 20141908 e Regina Aparecida de Santana – matrícula 304, com as seguintes atribuições:

verificação de preços de material médico hospitalar, para fins de avaliação na manutenção da economicidade;

padronização de material médico hospitalar na Secretaria Municipal de Saúde de Congonhas por intermédio da tabela CMED (Câmara de Regulação do

Mercado de Medicamentos – Anvisa) e catálogo SIMPRO;

racionalidade na aquisição e consumo;

controle de qualidade;

gestão de pedidos de compras, conferência das cotações e implementação de prazos/cronogramas;

acompanhamento e suporte na atualização dos itens cadastrados no sistema do almoxarifado de saúde.

Art. 2º A presidência caberá ao membro Ivan Henriques Ramos de Sousa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Congonhas, 6 de junho de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE RECURSO HIERÁRQUICO**

A Secretaria de Meio Ambiente, com respaldo da Procuradoria Jurídica, torna público o RESULTADO da decisão do julgamento do recurso hierárquico apresentado pela empresa Ipê Bio Consultoria Ambiental Ltda., contra o Termo de Aplicação de Sanção Contratual, oriundo do Processo Administrativo PMC/0013550/2013 e da Licitação Pregão Presencial n.º PMC/086/2013, proferida pelo Chefe do Executivo Municipal, como segue: A Secretaria de Meio Ambiente



aplicou a pena de multa de 10% sobre o valor da proposta, cláusula 6.2 do contrato com embasamento jurídico e fático, que se arrima no art. 87, inciso II da Lei 8.666/93, em diversos documentos relatados e constantes nos processos supra referenciados, além de respaldo nos pareceres da Procuradoria Jurídica, fls. 343/354 e 360/365, do processo licitatório e, sobretudo, proferida por quem tem competência para fazê-lo. Recurso Não Provido. Congonhas, 11 de janeiro de 2018. José de Freitas Cordeiro-Prefeito de Congonhas.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº. PREVCON/026/2019

Concede benefício de pensão por morte.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3.º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder a Ana Aparecida Martins Reis, CPF n.º 095.829.576-03, esposa do ex-segurado Carlos Borges dos Reis, cargo efetivo de Eletricista, matrícula 346, lotado na Secretaria Municipal de Obras, padrão/símbolo de vencimento EMS-P21, falecido em 24 de maio de 2019, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7.º, I, da CR/1988, com redação dada pela EC n.º 41/2003 e art. 27, § 1.º, da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007, no valor correspondente à totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado, a partir da data do óbito, conforme disposto no art. 2.º, inciso I, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 04 de junho de 2019.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto**  
Diretora-Presidente da PREVCON

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DIRETORIA DE TRANSITO - DTRA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

A DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN n.º 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Transito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: na DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS: DIRETORIA DE TRANSITO - Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
LPH6250	E10564	15/05/2019	500-20	293,47
PYD3787	E10551	15/05/2019	500-20	293,47

Tipo de documento: - Data da geração: 07/06/2019 - Total de registros: 2

**JEFERSON DE ALMEIDA**  
DIRETORIA DE TRANSITO



## MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DIRETORIA DE TRANSITO - DTRA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO.

A DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Transito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: na DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS: DIRETORIA DE TRANSITO - Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
OLV5746	AG02644445	30/01/2019	574-61	130,16
HKO8136	AG02644513	31/01/2019	545-21	195,23
HBR5518	AG02644485	22/01/2019	604-11	195,23
GQY1926	AG02643470	15/02/2019	554-14	195,23
GYB1372	AG02644494	30/01/2019	632-70	195,23
HNX4688	AG02644450	30/01/2019	604-11	195,23
GYQ8664	AG02644505	29/01/2019	554-14	195,23
PQI3586	AG02643329	13/02/2019	736-62	130,16
JSW6598	AG02644514	31/01/2019	736-62	130,16



KDS9782	AG02644755	09/02/2019	573-80	293,47
LAR0236	AG02646610	20/02/2019	554-14	195,23
HJL5776	AG02643331	21/02/2019	736-62	130,16
HKT3486	AG02643818	21/02/2019	736-62	130,16
DQL0896	AG02644544	21/02/2019	554-14	195,23
GTX2026	AG02644837	22/02/2019	653-00	195,23
AJP4538	AG02644810	06/02/2019	605-01	293,47
MRY1948	AG02644874	06/02/2019	554-14	195,23
GWO7838	AG02644905	11/02/2019	762-51	293,47
PVO2084	AG02640967	01/02/2019	555-00	130,16
KOB2699	AG02644900	12/02/2019	556-80	195,23
PZA1209	AG02644826	13/02/2019	573-80	293,47
GUV6209	AG02644893	13/02/2019	762-52	293,47
GMZ9802	AG02644533	13/02/2019	556-80	195,23

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 07 de Junho de 2019 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 9 | Nº 2225

OQL6929	AG02646601	18/02/2019	555-00	130,16
DRB4899	AG02643127	21/02/2019	554-14	195,23
PXA9389	AG02644842	25/02/2019	545-26	195,23
HCK2068	AG02644166	20/02/2019	545-22	195,23
GOW4974	AG02644165	14/02/2019	763-31	293,47
HCM6854	AG02644705	15/02/2019	763-31	293,47
GSZ8432	AG02646609	20/02/2019	762-52	293,47
QPW6092	AG02644849	25/02/2019	550-90	130,16
PXD9628	AG02646608	18/02/2019	545-26	195,23
HLS7208	AG02646611	20/02/2019	552-50	130,16
GYZ1228	AG02643819	22/02/2019	736-62	130,16
QPV6778	AG02644848	25/02/2019	556-80	195,23
HEW4913	AG02644512	31/01/2019	556-80	195,23
AQJ8746	AG02643826	06/03/2019	554-14	195,23

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 07 de Junho de 2019 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 9 | Nº 2225

OMB5111	AG02644475	23/01/2019	762-51	293,47
HFP2269	AG02643335	08/03/2019	556-80	195,23
HLI2714	AG02645252	21/02/2019	554-11	195,23
HJJ0874	AG02645253	21/02/2019	554-11	195,23
HAT1047	AG02644819	08/02/2019	556-80	195,23
GWD1162	AG02643333	05/03/2019	545-22	195,23
LTB2548	AG02645254	27/02/2019	556-80	195,23
HGL0371	AG02644519	06/02/2019	604-11	195,23
GVE6411	AG02644820	08/02/2019	519-30	293,47
GNT7761	AG02644911	11/02/2019	550-90	130,16
FDO2643	AG02644930	14/02/2019	556-80	195,23
GSJ9233	AG02646621	22/02/2019	762-51	293,47
HMX7943	AG02644835	22/02/2019	554-14	195,23
OWJ2813	AG02643332	22/02/2019	554-14	195,23

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 07 de Junho de 2019 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 9 | Nº 2225

EJY6053	AG02644844	25/02/2019	550-90	130,16
IAM0207	AG02644875	06/02/2019	762-51	293,47
GYR5007	AG02644877	07/02/2019	762-51	293,47
HKB1054	AG02646623	25/02/2019	573-80	293,47
OPL1474	AG02644655	01/03/2019	762-51	293,47
OXH6004	AG02644660	05/03/2019	653-00	195,23
DTZ7944	AG02643336	08/03/2019	550-90	130,16
HGY4821	AG02644884	11/02/2019	554-14	195,23
OMB0381	AG02644706	15/02/2019	763-31	293,47
EQE2717	AG02644711	20/02/2019	520-70	88,38
JGH8211	AG02644174	20/02/2019	518-51	195,23
HGC8457	AG02646607	18/02/2019	545-26	195,23
CZG4677	AG02646619	22/02/2019	554-14	195,23
NYC2207	AG02644545	22/02/2019	604-11	195,23



EBP9427	AG02644840	25/02/2019	550-90	130,16
HEQ5301	AG02646615	20/02/2019	538-00	130,16
GUA2671	AG02644550	21/02/2019	556-80	195,23
ELW0531	AG02644841	25/02/2019	556-80	195,23
PZL8265	AG02644167	20/02/2019	736-62	130,16
OQS9203	AG02645257	01/03/2019	556-80	195,23
HEK0153	AG02644943	03/03/2019	573-80	293,47
OMC4843	AG02645255	06/03/2019	556-80	195,23
PXV0643	AG02644661	07/03/2019	518-51	195,23
HAE0435	AG02646602	18/02/2019	554-14	195,23
HEW3395	AG02646606	18/02/2019	545-26	195,23
KVW3485	AG02646613	20/02/2019	762-51	293,47
MJC0205	AG02646617	21/02/2019	574-61	130,16
QNI6777	AG02646627	25/02/2019	763-31	293,47



GPZ7777	AG02646628	25/02/2019	556-80	195,23
HKB1287	AG02643825	06/03/2019	762-51	293,47
HEK0085	AG02644941	03/03/2019	573-80	293,47
OQR6955	AG02643241	04/03/2019	554-11	195,23
HHN0445	AG02641299	08/03/2019	554-14	195,23
OQV4900	AG02644444	30/01/2019	550-90	130,16
HMO1500	AG02644517	06/02/2019	556-80	195,23
GTS0850	AG02644882	11/02/2019	554-14	195,23
HLB7150	AG02641500	14/02/2019	554-14	195,23
NXZ4730	AG02644535	14/02/2019	556-80	195,23
CTJ0920	AG02644540	19/02/2019	556-80	195,23
CTJ0920	AG02644831	20/02/2019	554-14	195,23
LNU0950	AG02644932	14/02/2019	574-63	130,16
HNN6150	AG02644933	19/02/2019	556-80	195,23



HID5110	AG02644935	21/02/2019	546-00	130,16
HCK2160	AG02646616	21/02/2019	762-51	293,47
OLJ0790	AG02644836	22/02/2019	554-14	195,23
GZD3340	AG02640860	22/02/2019	555-00	130,16
OWT4380	AG02644846	25/02/2019	554-14	195,23
GXA2770	AG02644936	27/02/2019	555-00	130,16

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 07/06/2019 - Total de registros: 99

**JEFERSON DE ALMEIDA  
DIRETORIA DE TRANSITO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/072/2019**

Partes: Município de Congonhas X Posto Ponte Nova II LTDA. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação e fornecimento parcelado e contínuo de Diesel S10 para abastecimento da frota de veículos oficiais do Município de Congonhas. Vigência: 12 (meses), perfazendo o percentual de 0,6% de desconto sobre a tabela da ANP. Data: 07/06/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/065/2019**

Partes: Município de Congonhas X Cronos Prestação de Serviços Médicos Ltda. Objeto: Contratação emergencial no prazo de 24 horas, do exame de CPRE(colangiopancreatografia retrógrada endoscópica), para paciente Michelle Patrícia Ferreira, internada no Hospital Bom Jesus, atendendo o mandado judicial 5000297-63.2019.8.13.0180 emitido pela Juíza Dra. Flávia Generosa de Mattos. Vigência: O contrato terá duração de 30 dias contados da assinatura. Valor: R\$ 11.400,00. Data: 13/05/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/011/2019**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de medicamentos Nivomulab para atender a paciente Rozinda Maria Cassino, segundo Ordem Judicial Autos Nº0016016-10.2018.8.13.01.80, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 07 de junho de 2019. José de Freitas Cordeiro - Prefeito Municipal.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



**CMDCA**

Lei Municipal nº 3.602/16

FMDCA CNPJ: 18.834.797/0001-98

Rua: Francisco Senra Martins, nº. 113 – Centro

CEP: 36.415-000 – Congonhas – MG

Telefone (31) 3731-3300

E-mail: cmdcacongonhas@gmail.com

## RESOLUÇÃO CMDCA/CONGONHAS Nº 07/2019

*Divulgação da lista dos candidatos habilitados a concorrerem ao cargo de CONSELHEIRO TUTELAR da Comarca de Congonhas, estado de Minas Gerais, após reabertura do Edital do Processo de Escolha Unificado para o quadriênio 2020/2023, diante a entrada em vigor da nova Lei Federal nº 13.824/19, que alterou a redação do Art. 132, da Lei Federal nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e dá outras providências.*

**Daniella Palomino Junqueira**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (**CMDCA**), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federal nº 8.069/90 c/c com a Lei Federal nº 13.824/19, e Municipal nº 3.602/16, Art. 5º, inciso I da Resolução nº 170/14 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (**CONANDA**), e considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.824/19, que alterou a redação do Art. 132, da Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente (**ECA**), e demais disposições legais vigentes.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - A Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Tutelar, torna público a lista de candidatos habilitados a concorrerem ao cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** da cidade de Congonhas/MG, após reabertura do prazo inscricional para atender ao disposto da Lei Federal nº 13.824/19, que alterou a redação do Art. 132, da Lei Federal nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (**ECA**).



**Art. 2º** - Vencido o prazo previsto na *RESOLUÇÃO CMDCA/CONGONHAS Nº 06/2019*, conforme consta na publicação do Diário Oficial Eletrônico, sob o Nº 2.218, no dia 29/05/2019, torna-se público a nova listagem dos Candidatos (a) habilitados (a) a concorrerem ao pleito.

**Art. 3º** - A lista é composta pelo **NOME DO CANDIDATO (A)** (ordem alfabética) e **NÚMERO DE INSCRIÇÃO**.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)
25	Adriana Reis Lopes
28	Allinni Aparecida Medeiros Silva
11	Ana Paula Hermógenes Oliveira
14	Carla Luiza Justino
9	Claudiane Gonçalves Soares
20	Daise Maria de Lourdes Fernandes
10	Débora Cristina Rodrigues
7	Douglas Junio Pinto
8	Elaine Marta Gonçalves Santos Barbosa
12	Esmeraldina Rosa de Jesus Meireles
16	Fabricia Aparecida Martins Veloso Delabrida
31	Harryson Emanuel Cavali Almeida
24	Ildete Cordeiro Schiessl
30	Isabela Bonifácio Moura
22	Isabela Carolina de Oliveira
17	Jadison Felix Assunção Santos
26	Joseane Silva Pereira Bento
15	Lidiane Silva Dornelas
23	Lourenço Cordeiro Muller
2	Márcio Ferreira Apolinário
5	Maria Cibele Rodrigues Silva Correa
34	Maria de Fátima Vargas
13	Maria Elza Duarte Ramos Azevedo
19	Mariana Pereira Rio Branco
27	Marilene de Fátima Jerônimo
33	Mirleide Stephanie Candido Pereira
3	Monica de Almeida Seabra
18	Paula Renata da Silva Vasconcelos
35	Priscila Jaqueline Zebral de Andrade
1	Rafaela Alexandrina Costa Abreu Paula
4	Rosilene Campos Zebral Cordeiro
21	Rosimeire Cordeiro
29	Scheila Graciela Mendes Souza Lobo
32	Suzerly Soares Vital
6	Talitha Mariane de Almeida Lima



**Art.4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Congonhas, 06 de Junho de 2019

  
Daniella Palomino Junqueira  
Presidente do CMDCA



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



**CMDCA**

Lei Municipal nº 3.602/16

FMDCA CNPJ: 18.834.797/0001-98

Rua: Francisco Senra Martins, nº. 113 – Centro

CEP: 36.415-000 – Congonhas – MG

Telefone (31) 3731-3300

E-mail: cmdcacongonhas@gmail.com

**RESOLUÇÃO CMDCA/CONGONHAS Nº 08/2019**

*Dispõe sobre criação da **Comissão de Seleção de Projetos** com Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança E do Adolescente (**FMDCA**)*

**CONSIDERANDO**, o Edital de Chamamento Público para seleção de *Organização da Sociedade Civil (OSC)*, interessadas em celebrar termo de parceria, e que tenham como objeto a execução de projetos destinados ao atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com recursos do **FMDCA**, da *Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SEDAS)*, do Edital de Chamamento Público sob o nº PMC/SEDAS/CMDCA/02/2019.

**Daniella Polomino Junqueira**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (**CMDCA**), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: "Federal nº 8.069/90 c/c Federal nº. 13.019/14 c/c Federal nº 13.204/15", "Municipal nº 3.602/16 c/c Municipal nº 3.823/18", e demais disposições legais vigentes:

**RESOLVE:**



**Art. 1º** - Criar **Comissão de Seleção de Projetos** com recursos do *FMDCA*, destinada a avaliar as propostas das *OSC's* oriundas do Chamamento Público nº *PMC/SEDAS/CMDCA/02/2019*, de acordo com os critérios exigidos no referido Edital, no período de sua vigência.

**Art. 2º** - Para compor a Comissão ora criada, ficam designados os seguintes membros:

1. Celina Egídio Costa, matrícula 41451, conselheira, servidora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (*SEDAS*);
2. Laila Cristina Ferreira, matrícula 20140878, conselheira, servidora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (*SEDAS*);
3. Márcia D'el Carmo Rodrigues, matrícula 54.561, conselheira, servidora da Secretaria Municipal de Educação (*SME*);

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Congonhas, 07 de Junho de 2018

  
**Daniella Polominó Junqueira**  
Presidente do CMDCA



## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON